ATA Nº 541

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social para a formação das Comissões e após reuniu-se para análise dos projetos e leitura dos pareceres jurídicos dos mesmos. Inicialmente leu-se o Projeto de Lei nº 001/2023 que "Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dá outras providências; Projeto de Lei nº 002/2023 que "Revisa o valor do vale-alimentação, instituído aos servidores públicos, por intermédio da Lei Municipal n° 3.029/2019; Projeto de Lei nº 003/2023 que "Altera o requisito para provimento do cargo monitor de escola do Município de Chapada e dá outras providências; Projeto de Lei nº 004/2023 que "Altera dispositivo da Lei Municipal n° 2559/2014, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal"; Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023 Concede revisão geral anual, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, e dá outras providências; Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023 Concede a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Chapada/R; e Projeto de Resolução nº 001/2023 Concede reajuste ao vale-alimentação previsto na Resolução nº 028/2019 que "Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Chapada, RS e dá outras providências". Foi lido o parecer jurídico dos mesmos. Constatou-se que os mesmos são legais e constitucionais, também de acordo com o parecer jurídico e que podem ser lidos e apreciados em plenário. Chapada, 17 de fevereiro de 2023.

Sandra M. Almeida Mattjie
Relatora

Gilmar Castanho
Presidente

Kelvin Luis Schuh
Revisor